

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANPORTES - CVT

REQUERIMENTO № , DE 2019.

Requer a realização de Audiência Pública a fim de Debater o aumento de tarifas de pedágio para reequilibrar os contratos de concessão de rodovias.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a fim de debater o aumento de tarifas de pedágio para reequilibrar os contratos de concessão de rodovias. Requeiro, desta forma, a expedição de convite para as seguintes empresas e autoridades:

Tarcísio Gomes de Freitas — Ministro dos Transportes; Antônio Leite dos Santos Filho — Diretor-Geral do DNIT Mario Rodrigues Junior — diretor-Geral da ANTT Cristina Machado — Procuradora-Geral do TCU

## JUSTIFICAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) publicou na última sexta-feira, 8 de março, Instrução Normativa que estabelece os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação.

A IN nº 6 DNIT/Sede regulamenta, ainda, a forma de cálculo dos índices de reajustamento dos compostos para misturas comerciais e também os procedimentos para a abertura de critério de pagamento cujo objetivo seja tão somente a aplicação do índice de reajustamento correspondente ao insumo asfáltico.

O jornal "Folha de São Paulo", publicou em 17/03/2019, matéria com seguinte título: "Preço do asfalto pode elevar pedágios federais". Na matéria o jornal informa que "técnicos do ministério e da agência



analisam as contas das concessionárias. Nas próximas semanas, a ANTT deve baixar uma norma definindo os parâmetros do reajuste".

A atenção da sociedade é essencial em um momento no qual as concessões de rodovias federais novamente aparecem como a grande saída para a melhoria da infraestrutura rodoviária nacional.

Algumas falhas, anteriormente, já relatadas pelo TCU relacionadas à *possível* falta de transparência na gestão e à inexecução de obras previstas inicialmente nesses contratos exigem o aprofundamento na discussão do modelo de concessão de rodovias praticado no Brasil até o momento. Diante das inexecuções de obras previstas nos contratos é possível conceder aumento nas tarifas de pedágio?

É necessário questionarmos se o Estado brasileiro desenvolveu e desenvolve adequadamente os instrumentos para garantia dos direitos dos usuários. Fato é que o usuário hoje somente tem uma leve esperança de que a concessionária fará a manutenção adequada e melhorias na rodovia.

Certo é o dever do Estado de proporcionar a efetivação dos direitos dos usuários, sobretudo quando a administração pública impõe aos cidadãos contratos e obrigações diante de grandes entes privados.

Sala das Comissões, em de 2019.

Deputado Eli Corrêa Filho